



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER,
NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 11 de fevereiro de 2022.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA
SEMEANDO O SABER. JOÃO LISBOA - MA.**



Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

PREZADO SENHOR:

De acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **VALTER FERREIRA MOTA, CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA.**

Trata-se de uma casa, situada na quadra formada pelas ruas, São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, com área total de 573m² Denominada CRECHE BATISTA SEMENADO O SABER, Centro da cidade de João Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

Valor mensal: R\$ 3.200.00 (três mil e duzentos reais)

Valor do contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais.)

Atenciosamente,

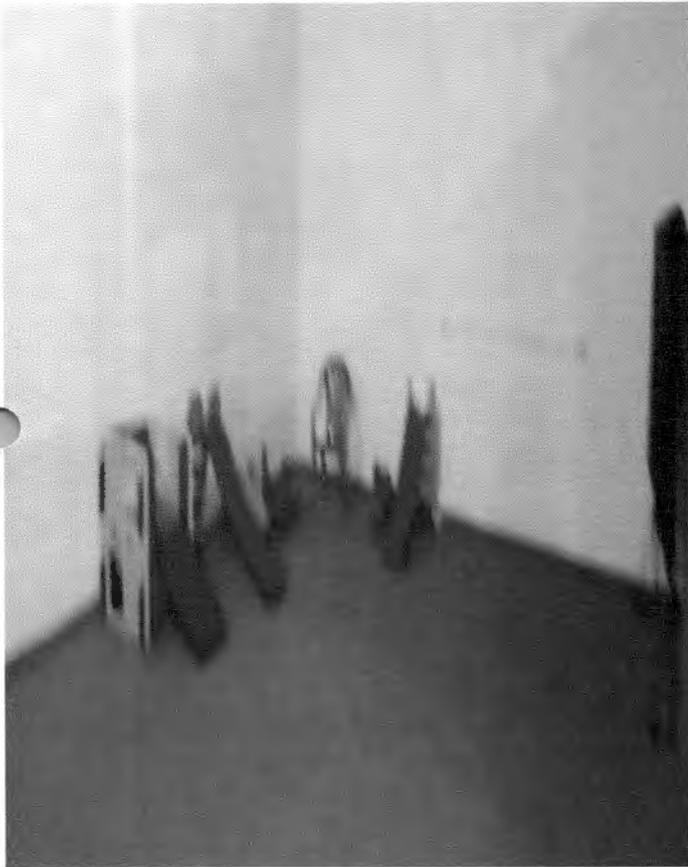
Imperatriz - MA, 11 de fevereiro 2022



ANDREIA ALMEIDA SILVA
A.A. SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
CNPJ: 14.738.203/0001-94

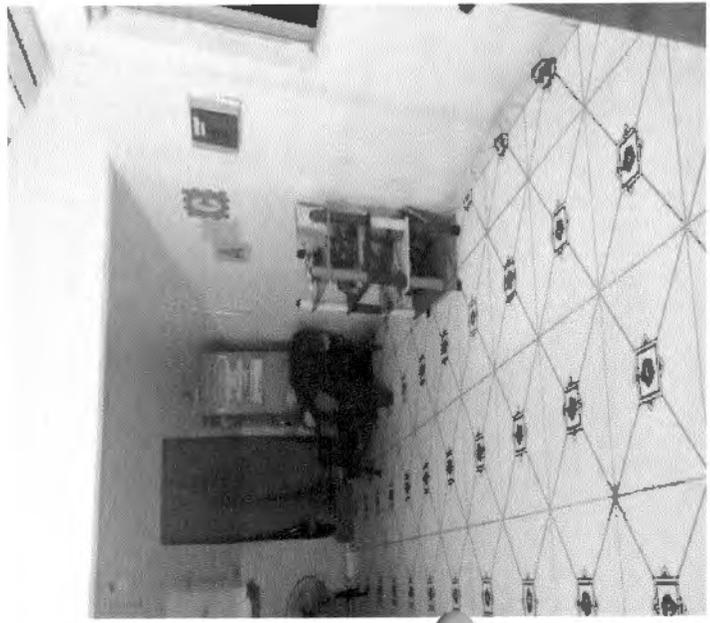
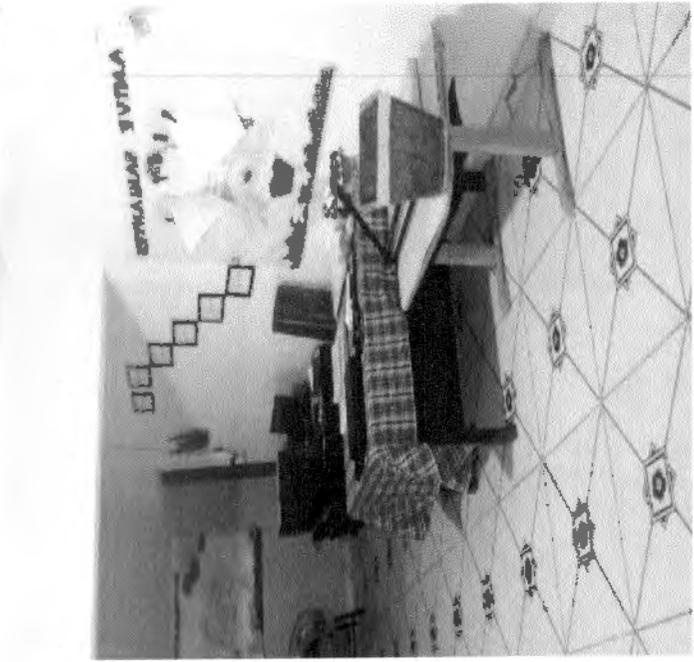


CPL
04
*



~~Handwritten mark~~

17.05.2023



~~Handwritten signature~~



~~Handwritten signature or mark~~



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFICIO Nº 116/2021 - SEMED

João Lisboa (MA), 15 de fevereiro de 2022.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos e reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

ILMO. SR.
MANOEL AGUIAR REINALDO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
CONTABILIDADE



CERTIDÃO

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o n° 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

CERTIFICA:

Em resposta ao Ofício n° 116/2022 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2022, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

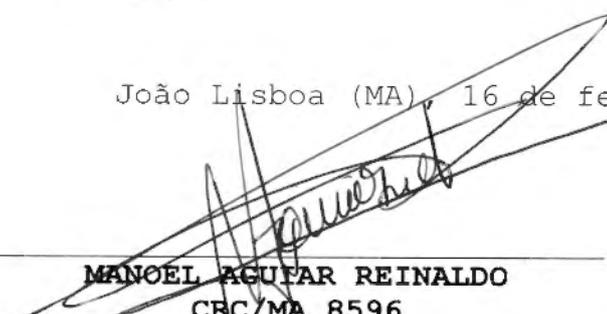
12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

R\$ 35.200,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 16 de fevereiro de 2022.



MANOEL AGUIAR REINALDO
CRC/MA 8596
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.

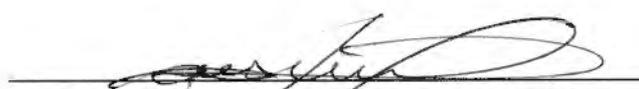
02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

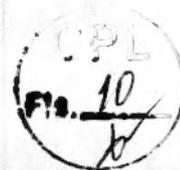
04. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL

João Lisboa (MA), 17 de fevereiro de 2022.


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 016/2021

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Ordenador do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação e Coordenador do FUNDEB.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.

VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO

MA1867974214

MAIOR DE 14 ANOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 043778332011-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/08/2018

NOME VALTER FERREIRA MOTA

FILIAÇÃO BENTO FERREIRA MOTA E ANTONIA FERREIRA BALTAZAR

NACIONALIDADE TUNTUM - MA DATA DE NASCIMENTO 08/05/1951

DATA DE CESSAR GASAM. N.0443 FLS.222 LIV.B01

CPF 126641463-00 P-005

ASSINATURA DO TITULAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

Poder Judiciário TJMA. Selo:
AUTENT02984391FNOABZEYAP1A00. 17/02/2022 09:13:22
Ato: 13.18. Total R\$ 5,69 Emol R\$ 5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP
R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Olvice Gomes da Silva Alves
Olvice Gomes da Silva Alves
Tabelã e Registradora Substituta



CÓPIA AUTÊNTICA

CERTIFICO e dou fé que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.



CPL
13
b

Equatorial Maranhão Distribuidora de Energia S.A.

Alameda A, Qd 908, nº 100,
Loteamento Guaraná dos Alhos do Calhau, São Luís - MA
CEP: 65.070-900
Insc. Estadual 120.51511-1 CNPJ: 06.272.793/0001-54

SUB GRUPO: B3 GRUPO TENSÃO: B TIPO DE FORNECIMENTO: Trifásico
TIPO DE TARIFA: CONVENCIONAL MONOFASIA TENSÃO NOMINAL: 220 V - TR1 INSTALAÇÃO: 11948502
CLASSIFICAÇÃO: Comerc. Templos Religiosos UL/SEQ: 3L188001-1230
SUBCLASSE: ATIVIDADES DE ORGANIZAÇÕES RELIGIOSAS

VALTER FERREIRA MOTA

R. ANTONIO ROSA S/N - CENTRO CEP: 65522-000 JOÃO LISBOA - MA
CPI:

Para atendimento,
Informe este número
Conta Contrato
11948502

Parâmetro de Nomenclatura
11948502

Conta mês	Total a pagar	Vencimento
12/2021	R\$ 509,92	06/01/2022

Nota fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00260228
Número da fatura: 0202112002606228 | CIOP: 5253/MA
Data de emissão: 29/12/2021

Datas das Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº de Dias	Próxima Leitura
	29/11/2021	29/12/2021	30	28/01/2022

Itens de Fatura	Quantidade	Tarifa	Valor
Fornecimento			
Consumo	455	0,617070	279,14
Adicional Baseleira			64,61
TCS			93,56
PTS			4,54
COIBS			20,93
Itens financeiros			
Cip. Item Pub. Prod. Exterio			32,14



CÓPIA AUTÊNTICA
CERTIFICADO e dou fe que a presente fotocópia contém todos os elementos constantes do original, que foi apresentado nesta oportunidade.



Judiciário, T.I.M.A. Selco:
11029843634294 U115, 18/01/2022 11:57:24.
R. 16. Total R\$ 5,69 F.mol R\$ 0,15 F.ADEP
O FEMIP R\$ 0,20 Consulte em <https://selo.tima.jus.br>

Christina Gomes da Silva Almeida
Fiel e Registradora Substituta

Consumo kWh	Nº OMS SAI	Tributos		
		Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
455	15	1005	4,77,25	20,0006
		PTS	82,22	1,1883
		COIBS	98,22	5,4734
RESUMO DO FATO				
2021/12/06 08:00:00 11948502 26 R 02602283				

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo
30550634294	Consumo	Ativo Total	41.954	42.409	1,00	455

Perfil de Fretada	Preços no Perfil	Resolução ANEEL	Apresentação	Nº do Programa Social
0	0,00 %	29/25/21	25/12/2021	

Reaviso de Vencimento

Informações para o cliente
de consumo conforme RES CREG nº 02, com meta de consumo mensal de até 85,46 kWh. Sua média de consumo apurado até DEZ/21 a de 423,16 kWh. * Períodos: Band. Tarif.: Vermelha: 20/11 - 29/12 * Bandeira Tarifaria Escasso Hidrica DEZ/21 custo adicional de R\$ 14,20 a cada 100 kWh.

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Perdas	Tributos	Outros
159,44	24,47	111,79	36,02	25,03	123,05 32,14

C. Contrato: 11948502 Data de Emissão: 29/12/2021 V: [1.2.0.9]

Pague através do PIX. É mais facilidade pra você.
pois existem informações pendentes em seu cadastro. Atualize seus dados através de



Poder Judiciário do Estado do Maranhão
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
AÇÕES CÍVEIS



Data da Emissão: 18/01/2022
Data da Validade: 18/03/2022
Nº da Certidão: 122020371-87
Código de Validação: 77e5de5c41

Nome: VALTER FERREIRA MOTA
CPF: 126.641.463-00
Filiação: ANTÔNIA FERREIRA BALTAZAR / BENTO FERREIRA MOTA

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 30 (trinta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



CPI
16
[Signature]





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA nº 007/2022**
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** Valter Ferreira Mota
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2022
7. **Contraprestação Mensal:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria de Educação do Município de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, situada no Bairro Centro - João Lisboa – MA, viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São João, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, esse é o motivo gerador da dispensa.

A contratação será efetuada para um período de 11 (onze) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado, adequado e com espaço amplo para o funcionamento da Creche Batista Semeando o Saber, sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está bem localizado e atende aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola.

RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores e as crianças do bairro.

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 007/2022**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

Contratado(a): Valter Ferreira Mota, CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- João Lisboa - MA.

Vigência do Contrato: até 31/12/2022.

Valor Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Valor do Contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais).

João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2022.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



OFÍCIO Nº 117/2022 – SEMED
Processo de Dispensa de Licitação 007/2022

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 18 de fevereiro de 2022.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. (art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente


DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação

À
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER – PGM

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA
FUNCIONAMENTO DA CRECHE
BATISTA SEMEANDO O SABER,
NO BAIRRO CENTRO, NO
MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA –
MA.”**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de Parecer Jurídico.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que “[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua São João, Centro, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER [...]”.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua São João, Centro**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 21 de fevereiro de 2022.

Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 028/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

RESOLVE:

Art.1º. Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.


VILSON SOARES FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



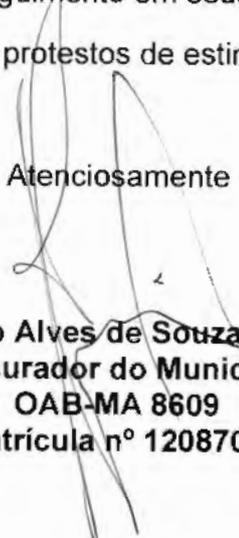
Processo de Dispensa de Licitação 007/2022

João Lisboa (MA), 21 de Fevereiro de 2022.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Antonio Alves de Souza Júnior
Procurador do Município
OAB-MA 8609
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**, RATIFICA a declaração de DISPENSA de Licitação LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, representada pelo Sr. Valter Ferreira Mota, CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa, s/n, Centro- João Lisboa – MA. VALOR: MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), VIGÊNCIA: até 31/12/2022. Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Valter Ferreira Mota. **VALOR: MENSAL:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2022. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 22 de fevereiro de 2022.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022.



DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022

CONTRATO Nº 22.02.07/2022

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E O SR. VALTER FERREIRA MOTA, NA FORMA ABAIXO.

QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO.

ITEM 1: LOCADOR(A)

Nome: **VALTER FERREIRA MOTA**

Nacionalidade: brasileira

CPF: 126.641.463-00, RG: 043778332011-5 SESP/MA

Endereço: Rua Antônio Rosa, s/n, Centro - João Lisboa - MA.

ITEM 2: LOCATÁRIA

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na Av. Imperatriz s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Seu Representante Legal o Sr. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 20729882002-4 SSP-MA e do CPF nº 729.428.193-91, a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

ITEM 3 : IMÓVEL

Localização: Situado na quadra formada pelas seguintes ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

Descrição: Área: 573m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO

Prazo: 11 (onze) meses

Início: 22/02/2022 - Término: 31/12/2022

ITEM 5: VALORES

Aluguel Mensal: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

Valor Global do Contrato: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais)

Mais água, luz e manutenção.

Periodicidade de reajuste: anual

Índice de correção: IPC-A/IBGE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM 6: PAGAMENTO

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Através de transferência bancária na conta nº 0610136-4 agência nº 6479-3 - Bradesco

Favorecido: Valter Ferreira Mota

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de Dispensa de Licitação nº 007/2022 e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – Situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA. Área: 573m² (quinhentos e setenta e três metros quadrados); Frente para Rua São João, medindo: 13,70m (treze metros e setenta centímetros) Lateral direita com Rosa Maria, medindo: 30,00m (trinta metros) Lateral esquerda com Rua XV de Novembro, medindo 30,00m (trinta metros) Fundo com Afonso Arruda, medindo: 25,50m (vinte e cinco metros e cinquenta centímetros), situado na quadra formada pelas seguintes Ruas: Rua São João, XV de Novembro, Santo Antônio e 1º de Maio, Centro, João Lisboa- MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Creche Batista Semeando o Saber, no Bairro Centro, no Município de João Lisboa - MA.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO – O presente Contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses, com início em 31/12/2022, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.365.0004.2-054 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc.), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

Valter Ferreira Mota

[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – As reformas solicitadas pela Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, deverão se realizadas por conta do proprietário do imóvel, no prazo máximo de 15 dias após a solicitação, sob pena de rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso,

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



interpelação judicial e/ou extrajudicial;
d) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022.

CONTRATANTE
Secretário Municipal de Educação

CONTRATADO
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPF/MF _____

CPF/MF _____



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL**



**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 007/2022

ESTADODO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA CRECHE BATISTA SEMEANDO O SABER, NO BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA. CONTRATADO(A): Valter Ferreira Mota. VALOR MENSAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). VALOR GLOBAL: R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais). VIGÊNCIA: até 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2022. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venício Vieira Lima

Código identificador: aa8x2wm|ga420220224|00203

